



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 06/2025mp.

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

1.2. Considerando que alguns itens restaram desertos e/ou não adjudicados na última licitação de registro de preços de mesmo objeto, a contratação é necessária para suprir a demanda de itens de grande importância que faltaram, como extintores, recarga de extintores e fita antiderrapante. Os materiais e equipamentos são para prevenção e proteção de combate a incêndio para os prédios públicos municipais a fim de se manter as condições de segurança e operacionalidade dos equipamentos e pessoal. Considerando a importância da manutenção corretiva, preventiva e a aquisição dos equipamentos faltantes a fim de manter em condições perfeitas de uso, conclui-se que as aquisições do objeto desta licitação são de suma importância para a segurança contra incêndio e pânico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista e alinhada com o planejamento da administração, sob item nº.92 do Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para a contratação do fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

3.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. Prazos:

- a) O prazo de vigência do contrato poderá ser pelo período de 60 dias a contar da data da assinatura;
- b) A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho, nas secretarias demandadas conforme planilha, em horário de expediente, onde o fiscal do contrato da respectiva secretaria solicitante fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.
- c) As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

028

- d) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- e) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- f) Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.
- g) A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada objeto da licitação.
- h) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

3.6. Modelo de gestão do contrato:

- a) Os servidores designados através da portaria vigente, de acordo com cada secretaria solicitante, atuarão como gestor e fiscal do contrato.

3.7. Critérios de pagamento

- a) o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da respectiva secretaria solicitante na nota fiscal.
- b) o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.
- c) serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.
- d) o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e) a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, com a seguinte identificação: Processo Administrativo nº xxx/2025, Dispensa nº xxx/2025, e Contrato firmado entre as partes nº xxx/2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se conforme o levantamento de quantidade de extintores existentes em cada prédio e a estimativa de itens para possível instalação por prédio que segue abaixo especificado:

Local	Tipo de extintor	Quantidade	Necessidade
Escola Brasilina Abreu Terra	ABC de 04 Kg	08	Aquisição
Escola Helenita Guimaraes Pereira/Secretaria da Educação	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria da Agricultura Prédio Novo	ABC de 04 Kg	04	Aquisição
Secretaria da Agricultura Prédio Velho	ABC de 04 Kg	04	Aquisição
Centro Administrativo	ABC de 04 Kg	04	Recarga
Secretaria de Obras	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Oficina de Veículos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Capela Mortuária	ABC de 04 Kg	03	Recarga
Emei Pequena Aprendiz	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria de Assistência Social	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
CRAS	ABC de 04 Kg	06	Aquisição
Secretaria de Saúde	ABC de 04Kg	06	Aquisição
Ginásio Municipal	ABC de 04 Kg	04	Recarga
Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Recarga



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

03
D

Centro de Eventos	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Casa do Produtor	ABC de 04 Kg	02	Aquisição
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Recarga
Conselho Tutelar	ABC de 04 Kg	01	Aquisição
Almoxarifado/Arquivo Morto	ABC de 04 Kg	04	Aquisição

Dessa forma, segue abaixo planilha total:

Item	Quant. mínima	Unid.	Descrição dos itens
01	14	und	Recarga e teste hidrostático em extintor PQS classe ABC – 04kg
02	55	und	Extintor de incêndio portátil de pó químico seco - ABC 4kg. Extintor de incêndio portátil de uso múltiplo com carga de pó a base de monofosfato de amônia siliconizado, a ser utilizado no combate a incêndio das classes A (combustíveis sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Suporte para extintor tipo I, confeccionado em aço de carbono para fixação em parede (COMPLETO). Agente extintor: pó químico seco (PQS). Capacidade nominal: 4 kg. Capacidade extintora: 2a 20bc, 3a 30bc e 4a 40bc. O produto deverá ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.
03	10	und	Fita antiderrapante Fosforescente, medindo 50 m x 0,05 cm.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos itens elencados anteriormente.

Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas especializadas:

a) Extintores Gardin extintoresgardin@terra.com.br Cruz Alta – RS	b) Ribas Extintores ribasextintoresca@hotmail.com Cruz Alta – RS
c) Cireli Tolfo Flores extintoresfocoprevencao@gmail.com Pejuçara – RS	d) Moser Extintores (55) 99143-4609 - (55) 3322-7154 Cruz Alta – RS
e) Comex Extintores extintoresfocoprevencao@gmail.com Panambi – RS	f) JS Extintores – 42.159.581/0001-59 Salto do Jacuí – RS

Tais referências foram indicadas justificando-se a especialidade das empresas em relação ao serviço objetivado. Dessa forma, os orçamentos foram efetuados com base no Decreto Municipal nº.50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio de parcelamento poderá ser aplicado, tendo em vista o princípio da economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido final da contratação é a aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores, destinado a diversas Secretarias Municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias no âmbito da Administração foram cumpridas, considerando o levantamento de extintores existentes nos prédios públicos e quantidade possível estimada de materiais a ser adquirida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	A contratada deverá adotar a destinação final correta de resíduos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá oferecer a opção de logística reversa para materiais e equipamentos que se enquadram nessa política ambiental. (Extintores existentes inutilizáveis)

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, RS, 12 de fevereiro de 2025.

Marne Tadeu Silveira Sampaio,
Técnico em Segurança do Trabalho,
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VIABILIDADE APROVADA:

Cirineu Ribeiro,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.